



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DA ADOBE CREATIVE CLOUD(COMPLETO) PARA P SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025 às 12h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2025 às 11h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA (LANCES): 29/05/2025 às 12h00min.

ENCERRAMENTO DA FASE DE DISPUTA (LANCES): 29/05/2025 às 17h00min.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 17h01min do dia 29/05/2025.

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: em todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

AGENTE RESPONSÁVEL:SIMONE DE ALMEIDA

Sapucaia do Sul, 20 de Maio de 2025.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 11090/2025

Requisição nº388/2025

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com base no Inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visando a Aquisição de 5 licenças da ADOBE CREATIVE CLOUD (completo), para o Sistema de Comunicação institucional. no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação emergencial compreende os seguintes itens:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Licença da ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	05

2.CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

3.1. O edital e todos os documentos necessários para participação na presente DISPENSA ELETRÔNICA se encontram disponíveis no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou podem ser solicitada pelo e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente DISPENSA ELETRÔNICA deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do sistema do portal de compras públicas em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, ou, ainda, pelo telefone (51) 3451-8075.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

4.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

4.2. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa. De menor valor, deverá enviar a proposta atualizada do objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta DISPENSA de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada.

4.3. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS e AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

4.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4.5. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único: A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 4.1. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);



- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de sua validade, quando no referido documento não constar validade será utilizado o prazo de 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. DECLARAÇÕES

- a)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital;
- c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 6.2.** O pagamento da prestação do serviço realizado será feito mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura e deverá registrar o número do contrato e/ou número do empenho, bem como o período a que se refere o serviço realizado.
- 6.3.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 6.4.** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o



pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

6.6. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

7.1. O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor DISPENSA de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.

7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.

7.3. A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da DISPENSA eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.

7.4. Será facultada ao(à) servidor(a) municipal operador(a) da DISPENSA eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de DISPENSA eletrônica e em seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de DISPENSA Eletrônica e em seus anexos.

9. DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução do objeto contratual, compreendida como a prestação do serviço de transporte referente ao evento descrito no Termo de Referência, considerando-se encerrado após a conclusão integral dos serviços contratados.

10. COMPÕEM ESTE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA, OS SEGUINTE ANEXOS:

10.1. ANEXO I - Termo de Referência – Descrição do Objeto e Valores Estimados.

10.2. ANEXO II - Modelo de proposta financeira.

10.3. ANEXO III – Minuta Contratual

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Dotação :



Dotação orçamentária – 61.

12. FORO COMPETENTE:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sapucaia do Sul, que terá competência para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Certame.

Sapucaia do Sul, __ de _____ de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 17:16 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p366884f652bee>.

